



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 208 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Presidente, Júlio Bernardo do Carmo, presentes os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem (Primeiro Vice-Presidente), Luiz Ronan Neves Koury (Segundo Vice-Presidente), Fernando Antônio Viégas Peixoto (Corregedor), César Pereira da Silva Machado Júnior (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Emerson José Alves Lage e Sérgio da Silva Peçanha, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT n. 00637-2016-000-03-00-5 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR o calendário de feriados para o ano de 2017, na Justiça do Trabalho da Terceira Região, nos termos da Proposição n. GP/18/2016, a saber:

**FERIADOS DE 2017**

**1º de janeiro - domingo - Confraternização Universal**

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

**27 e 28 de fevereiro - segunda-feira e terça-feira - Carnaval**

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso III do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

**1º de março - quarta-feira - Cinzas**

Ponto facultativo no âmbito da Justiça do Trabalho da Terceira Região.

**12 a 16 de abril - quarta-feira a domingo - Semana Santa**

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso II do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

**21 de abril - sexta-feira - Tiradentes**

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**1º de maio - segunda-feira - Dia do Trabalhador**

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

**15 de junho - quinta-feira - Corpus Christi**

Feriado religioso, de acordo com o art. 2º da Lei n. 9.093/1995 e com a Lei Municipal n. 1.327/1967.

**14 de agosto - segunda-feira - Dia da Criação dos Cursos Jurídicos, Dia do Magistrado e Dia do Advogado**

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

**15 de agosto - terça-feira - Assunção de Nossa Senhora**

Feriado religioso local, no âmbito de Belo Horizonte, de acordo com o art. 2º da Lei n. 9.093/1995 e a Lei Municipal n. 1.327/1967.

**7 de setembro - quinta-feira - Independência do Brasil**

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

**12 de outubro - quinta-feira - Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil**

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 6.802/1980.

**28 de outubro - sábado - Dia do Servidor Público**

Feriado em comemoração ao dia do servidor público, de acordo com o art. 236 da Lei n. 8.112/1990.

**1º de novembro - quarta-feira - Dia de Todos os Santos**

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

**2 de novembro - quinta-feira - Finados**

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

**15 de novembro - quarta-feira - Proclamação da República**

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**8 de dezembro - sexta-feira - Dia da Justiça e Dia da Imaculada Conceição**

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da Lei n. 5.010/1966; feriado nacional para efeitos forenses, conforme Decreto-lei n. 8.292/1945 e feriado religioso, de acordo com o art. 2º da Lei n. 9.093/1995 e Lei Municipal n. 1.327/1967.

**24 de dezembro - domingo - Véspera de Natal**

Ponto facultativo no âmbito da Justiça do Trabalho da Terceira Região.

**25 de dezembro - segunda-feira - Natal**

Feriado nacional, de acordo com o art. 1º da Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

**31 de dezembro - domingo - São Silvestre**

Ponto facultativo no âmbito da Justiça do Trabalho da Terceira Região.

**Recesso: de 1º a 6 de janeiro e de 20 a 31 de dezembro**

Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso I do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

Os Órgãos desta Justiça deverão observar, ainda, os feriados locais, esclarecendo-se que, em Belo Horizonte, o dia da "Assunção de Nossa Senhora", feriado religioso, será comemorado no dia 15 de agosto (terça-feira), de acordo com o art. 2º da Lei n. 9.093/1995 e a Lei Municipal n. 1.327/1967.

**TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA**  
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Publicado em 19/10/16 no caderno Judiciário  
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT  
(divulgado no dia útil anterior).

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Marília Buzelin de Almeida**  
Assistente de Secretário